

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.295/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/12/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.937527/2023-37

Expediente: 1319886/23-0

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.064579/2023-11 (SEI nº 2693716).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1.362/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2698647), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 321/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2694108).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/12/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2730829** e o código CRC **FD189E27**.

Referência: Processo nº
25351.937527/2023-37

SEI nº 2730829